

ATA DA 25a.SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1940.
PRESIDENCIA DO SR.MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
SUB-SECRETARIO, DR.PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero lega, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs.Ministros Drs.Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alm.Gitahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, almes. Amphiloquio Reis e Raul Tavares, e doutores Pacheco de Oliveira e Salgado Filho.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, o sr.ministro gen. D schamps Cavalcanti e o Sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

+ A apelação nº 6.738, de São Paulo, da qual foi relator o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira; revisor o sr.ministro dr.Cardoso de Castro; apelante: a Promotoria da 1a.Aud. da 2a.R.M.; apelado: Virgilio de Senna Duarte, 3º sargtº do 4º R.I., absolvido do crime previsto no artº 178 nº 1 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o feo como incurso no grão minimo do referido artigo artigo, contra os votos dos srs.ministros dr.Salgado Filho, alm.Raul Tavares, dr.Pacheco de Oliveira e gen. Raymundo Barbosa, que confirmavam a sentença.

+ A apelação nº 6.746, da Capital Federal, da qual foi relator o sr. ministro dr.Salgado Filho; revisor o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira; apelante: a Promotoria da 1a.Auditoria da 1a.R.M.; apelado: Eduardo Pereira Peixoto, soldado do Batalhão de Guarda, absolvido do crime previsto no artº 151 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o réo como incurso no grão minimo do referido artigo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 6.781-São Paulo-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Rev.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro. Apelante: a Promotoria da 2a.Auditoria da 2a.R.M..Apelado: Arnaldo Farias Leite, 2º cabo do II/5º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artigo 152-preambulo do C.P.M.. O Tribunal deu provimento, em parte, para, desclassificando o delicto, condenar o réo como incurso no grão minimo do artigo 96 § 3º do C.P.M.contra os votos dos srs.ministros gen.Mariante, dr.Cardoso de Castro e gen.Raymundo Barbosa, que confirmavam a sentença.

N.6.809-Cap.Federal.Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Apelantes: Manoel Barbosa e Benedito Mendes, soldados do Btl.Vilagram Babrita, condenados como incursos no grão minimo do artº 154 do C.P.M.Apelado: O Conselho de Justiça da 2a.Aud. da 1a.R.M..O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o réo, unanimemente.

N.6.739-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Apelante: a Promotoria da 1a.Aud. da 3a.R.M..Apelado: Argemiro Lucena, 2º sargtº reformado do Exercito, absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

N.6.865-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Apelante:Antonio Nunes da Silva, mar. n.º 0278-M-R--2a.classe-condenado como incurso no grão minimo do artº 152, preambulo, do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 2a.Aud. de Marinha. O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra o voto do sr.ministro Revisor, que dava para absolver o réo.

provimento

N.6.791-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro alm.Raul Tavares.Apelante: a Promotoria da 3a. Auditoria da 3a.R.M..Apelado: Miguel Bolko, sorteado do 8º R.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.6.784- Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.alm.Raul Tavares.Apelante: José de Lima, soldado do 2º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I..O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

N.6.805-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro.Rev.o sr.ministro alm.Raul Tavares.Apelante: a Promotoria da 2a. Auditoria de Marinha. Apelado: Francisco Miguel da Silva, mar. do C.Marinheiros, absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

.....
H A B E A S - C O R P U S

N.13.331-Minas-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Paciente: Manoel Balbino, sort. insub. do 4º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.224-S. Paulo-Rel.o sr.ministro alm.Raul Tavares.Paciente:Alfredo Luiz de Almeida, sargtº, adido a 4a.C.R..Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N.13.329-Minas-Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Paciente:Sebastião Vengancio dos Santos, soldado do 4º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.347-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Paciente: Norival Theofilo de Campos, sort. insub. do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.330-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro alm.Raul Tavares.Paciente:Alfredo Loreano Brum e Octacilio Medina Martins, sorteados insubmissos do 5º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.339-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro alm.Raul Tavares. Paciente:Theodoro Schefer, sort. insub. do 5º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.304-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Paciente: Rubem Ruiz, soldado do 1º R.A.M...Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.346:Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa. Paciente: Celso Alves da Silva, sort, insub. do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....
A P E L A Ç Ã O

AP E L A Ç Õ E S

N. 6.806- São Paulo-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev. o sr.ministro dr.Salgado Filho. Apelante: Deocleciano da Silva Guidio, ex-cabo do 4º R.I., condenado como incurso no grão maximo do artº 152 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 2a.Aud. da 2a.R.M.. Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo de fls. em diante, unanimemente.

N.6.825-Cap.Federal Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Apelante: Feliciano Rodrigues de Saouza, soldado do D.C.M.B., condenado como incurso no grão minimo do artº 96 nº 3 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 3a. Aud. da 1a.R.M..Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministro Relator, que desclassificava o crime para o artigo 97 do Cod. Pen.Militar.

N.6.826-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro. Rev. o sr.ministro general Mariante. Apelante: a Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M..Apelado: Gustavo Muchs, sorteado do II/1º R.A.D.C., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

N.6.847-S. Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro.Apelante: Brazileu de Aguiar e Silva, soldado do 2º R.C.D.-condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.D..Negou-se provimento, unanimemente.

N.6.848-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro general Mariante.Apelante: Emir de Vasconcellos, mar. nac. condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: a Promotoria da 2a.Aud. de Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

N.6.854- R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro general Mariante.Apelante: a Promotobia da 1a.Aud. da 3a.R.M..Apelado: Oscar Vieira da Silva, mar. nº 2634, da Base de Aviação Naval/ do Estado, absolvido do crime previsto no artº 117, nº 3, do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.6.863-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro.Rev. o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante: João Arce Filho, soldado do 2º R.C.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do G.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.I..Rejeitada a preliminar de fls.; de-meritis- o Tribunal negou provimento, unanimemente.

N.6.775-S. Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro.Apelante: a Promotoria da 2a.Aud. da 2a. R.M..Apelado: Manoel Fernandes, soldado do 4º B.C., absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns.:6144-6521-6577-6628-6666-6690-6717-6723-6724-6742-6744-6751-6758-6759-6763-6764-6766-6769-6772-6778-6782-6786-6789-6790-6792-6793-6796-6797-6799-6801-6803-6810-6811-6814-6815-6817-6820-6821-6822-6824-6827-6828-6830-6834-6835-6836-6839-6841-6845-6846-6852-6858-6860-6866-6871-6874-6875-6880-6881-6885-6887-6890-6893-6907 e a revisão criminal nº 71.

6864

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Plenário do Supremo Tribunal Federal, presidente